



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO



**LEI MUNICIPAL Nº. 782/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016.**

“Dispõe sobre alteração do limite para abertura de Créditos Suplementares, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera disposto no artigo 5º da Lei nº 776/2015 de 16/12/2015, Inciso I, alínea d, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- Abrir créditos suplementares, destinados a reforço de dotações orçamentárias, nos limites e fontes de recursos abaixo indicados:

~~**d- Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitando o limite de até 45% (quarenta e cinco por cento) do orçamento aprovado por esta Lei, excluídos deste limite os créditos abertos com base na autorização constante da alínea c, deste Inciso;**~~

**d- Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitando o limite de até 15% (quinze por cento) do orçamento aprovado por esta Lei, excluídos deste limite os créditos abertos com base na autorização constante da alínea c, deste Inciso;**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Corguinho-MS, 08 de março de 2016.

**Dalton de Souza Lima**  
Prefeito Municipal

Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro – Corguinho – MS – CEP:79460-000  
Fone:(67) 3250-1428